



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de RONDA ALTA RS
Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A DEFINIÇÃO DO OBJETO É A O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus, incluindo deslocamento, para manutenção da frota de veículos leves (carros de passeio, vans, ambulância), linha pesado (caminhão/ônibus) e linha fora de estrada(motoniveladora, pá carregadeira) linha agrícolas (trator, retroescavadeira).

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus, bem como atendimento de socorro mediante quilometragem percorrida.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a segurança da frota de veículos, evitando paralisações inesperadas que possam comprometer a execução das atividades institucionais. Considerando que os veículos estão sujeitos a desgastes naturais, perfurações e demais avarias nos pneus durante sua utilização diária, torna-se indispensável dispor de atendimento ágil e eficiente.

Destaca-se ainda que a contratação de empresa especializada proporciona maior economicidade, uma vez que centraliza os serviços necessários, garante qualidade técnica na execução e reduz a necessidade de estrutura própria para tais atendimentos, visando assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota, contribuindo para a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de RONDA ALTA RS ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, na modalidade CREDENCIAMENTO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no Município de RONDA ALTA RS e no ramo de atividade compatível com o objeto do TR, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. A empresa deverá estar localizada, obrigatoriamente dentro do município de Ronda Alta/RS.

A exigência de que a empresa credenciada esteja localizada, obrigatoriamente, no Município de Ronda Alta/RS, justifica-se em razão da natureza contínua e essencial dos serviços objeto do credenciamento, os quais abrangem conserto, montagem e desmontagem de pneus, inclusive com deslocamento, destinados à manutenção da frota municipal.

Considerando que o Município possui veículos leves, pesados, máquinas fora de estrada e equipamentos agrícolas em operação permanente, muitos deles vinculados a serviços essenciais, como saúde, transporte, infraestrutura e atendimento às demandas rurais, torna-se indispensável a disponibilidade imediata e ágil da prestação dos serviços.

A localização da empresa dentro do território municipal visa reduzir o tempo de atendimento, minimizar custos operacionais com deslocamentos, possibilitar pronta resposta em situações emergenciais e evitar a paralisação prolongada de veículos e máquinas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos. Tal condição atende ao interesse público, buscando maior eficiência, economicidade e celeridade na manutenção da frota municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada tem como parâmetro as últimas compras/contratações com o mesmo objeto. Neste sentido, segue quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Conserto de pneus linha pesada (ca-minhão/ônibus)	600	
02	Conserto de pneus agrícolas (trator, re-	700	

	troescavadeira)		
03	Conserto de pneus fora de estrada (motoniveladora, pá carregadeira)	700	
04	Conserto de pneus linha leve (carros de passeio, vans, ambulância)	800	
05	Montagem e desmontagem de pneus linha pesada(caminhão/ônibus)	700	
06	Montagem e desmontagem de pneus agrícolas (trator, retroescavadeira)	300	
07	Montagem de pneus em máquinas fora de estrada(motoniveladora, pá carregadeira)	300	
08	Montagem e desmontagem de pneus linha leve (carros de passeio, vans, ambulância)	800	
09	Reparo em câmara de ar para pneus pesados (caminhão/ônibus)	300	
10	Reparo em câmara de ar para linha agrícolas (trator, retroescavadeira)	300	
11	Reparo em câmara de ar para pneus em máquinas fora de estrada(motoniveladora, pá carregadeira)	300	
12	Deslocamento (valor por quilômetro rodado)	400	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento do OBJETO, já que existem várias empresas no mercado atuando neste ramo de atividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ **512.380,00** tendo como base o valor praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus, incluindo deslocamento, para manutenção da frota de veículos leves (carros de passeio, vans, ambulância), linha pesado (caminhão/ônibus) e linha fora de estrada(motoniveladora, pá carregadeira) linha agrícolas (trator, retroescavadeira).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que a divisão do objeto não gera perda da economia de escala e amplia a participação de possíveis fornecedores. Não existem critérios técnicos para exigência do mesmo fornecedor atender todos os itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de SRP.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

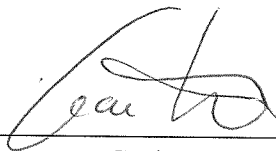
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta compra/contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra/contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Ronda Alta-RS, 16 de Abril de 2026.



Geris Lansarin

Diretor de equipe III

Nº da Matrícula 10413